



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

**TERMO DE ADITAMENTO nº 005/2023 ao
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
185/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. **Prefeita do Município de Araruama**, Livia Soares Bello da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Administração, Sr.^a **Martha Pavão**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **SOLAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.617.923/0001-85, com sede na Rua Vitoria Helena, nº 456, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.981-635, e-mail: solagoscomercial@gmail.com, neste ato por sua representante legal **Luciana de Almeida Dantas**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **992/2023**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº **185/2020**, cujo objeto é a “contratação de Empresa especializada na Locação de 32 Impressoras Monocromáticas, Multifuncionais novas e impressoras jato de tinta, com material de consumo incluso novos e originais, com assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel, para atender as necessidades das secretarias e setores situados no Paço Municipal, bem como as secretarias e setores externos da PMA (exceto SEDUC, SEPOL e SESAU), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Administração, constante do procedimento administrativo nº 992/2023, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **992/2023**, com fundamento no inciso IV do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 185/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de Setembro de 2023, e a terminar em 21 de Setembro de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 118.718,60 (cento e dezoito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2023, o valor corresponde a R\$ 32.977,40 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), cujos recursos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.006.001.4.122.46.2029, ED 3.3.90.40.04.00.00.00, Fonte de Recurso nº 1.500.0000.0000, Empenho nº 2274/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 19 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello

Prefeita

Martha Pavão

Secretária Municipal de Administração

SOLAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Luciana de Almeida Dantas

Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF: